



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
REGULAMENTO DO IV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026

O Governo Municipal de São Tomé RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto promove o IV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO TOMÉ- RN, com a finalidade de promover a cultura popular, incentivar as manifestações culturais e oferecer à população alternativas de lazer e entretenimento.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O Festival de Quadrilhas Juninas tem como objetivo promover, reconhecer e divulgar uma das mais relevantes manifestações culturais do Brasil: a quadrilha junina. Trata-se de uma expressão artístico-cultural marcante nas celebrações juninas e essencial para a construção da identidade do povo nordestino.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art 2º - Poderão participar do Festival quaisquer quadrilhas juninas *TRADICIONAIS* de todo o estado do Rio Grande do Norte e estados vizinhos desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento:

I – Possuir o número mínimo exigido de 16 (dezesseis) pares para se apresentarem entre as concorrentes, e não tendo limite máximo de integrantes.

II – A utilização de música gravada ou ao vivo fica a critério e responsabilidade de cada quadrilha. Para as apresentações ao vivo são



permitidos todos os tipos de instrumentos. O layout de som deverá ser informado no ato da inscrição.

III – No caso da participação de menores de 18 anos, o representante da quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a COMISSÃO ORGANIZADORA se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não desses menores.

IV – O festival realizar-se-á com a disputa em pontos corridos, tendo dois dias para as apresentações das agremiações juninas na categoria Tradicional sendo premiadas as três quadrilhas juninas que obtiverem a maior pontuação.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - O período de inscrições será de 01 de junho de 2026 à 12 de junho de 2026, das 08h00min às 14h00min, pelo telefone (84) 9 9200-0317, através do formulário que será disponibilizado via whatsapp.

I – O sorteio referente aos dias de apresentações das quadrilhas juninas acontecerá através de live realizada no dia 17 de junho de 2026, a partir das 18h00min, por meio das redes sociais oficiais do Governo Municipal de São Tomé/RN.

II – Serão inscritas 30 quadrilhas juninas TRADICIONAIS.

CAPÍTULO IV – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 4º - O Festival de Quadrilhas juninas será realizado nos dias 23 e 24 de junho de 2026, à partir das 19h00min (dezenove horas), na arena Losa do Acordeon, Centro - São Tomé/RN.



I - A ordem de apresentação das quadrilhas juninas nos dias 23 e 24 de Junho de 2026 será definida pela sequência do horário de chegada de cada agremiação/quadrilha junina na cidade de São Tomé/RN, tendo o limite máximo de até 23h59min do dia estabelecido para a sua apresentação.

II - As Quadrilhas Juninas terão o tempo de 15 (quinze) minutos para montagem de adereços, passagem de som e volta de apresentação; 25 (vinte e cinco) minutos para apresentação e 10 (dez) minutos para a saída da arena.

III - As quadrilhas Juninas que excederem o tempo determinado neste regulamento perderão 1,0 (um) ponto por cada minuto ultrapassado, na somatória geral, no quesito tempo.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º - A Comissão Julgadora do IV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO TOMÉ - RN 2026 será composta por 05 (cinco) membros. Levando em consideração a notoriedade, competência e conhecimentos na área cultural deles. Os jurados obrigatoriamente serão os mesmos nas duas noites de competição.

I - A escolha dos membros que vão compor a Comissão Julgadora do Festival será de inteira responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS.

II - Os jurados atribuirão, para cada quesito julgado notas de 5,0 (Cinco) a 10,0 (dez) pontos sendo permitida até uma casa decimal de fracionamento dos pontos.

III - A falta de alguma nota em qualquer dos quesitos que porventura venham a ser esquecidas pelos jurados, deverá ser aplicada ao quesito em questão à nota máxima que é 10,0 (dez).



IV - As planilhas com as pontuações não deverão conter emendas ou rasuras.

V - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e QUALQUER MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO GRUPO CONCORRENTE.

VI - A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso NÃO CABENDO RECURSOS DE QUAISQUER ESPÉCIES.

VII - O julgador deverá permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado à Mesa Julgadora.

VIII - Aos julgadores, não será permitido o uso de aparelhos celulares durante as apresentações das agremiações/quadrilhas juninas.

IX - Aos julgadores, não será permitida durante as apresentações, saída para sanitários, conversas particulares com qualquer indivíduo não integrante da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.

X - Será permitida apenas a movimentação de jurados, lanche, necessidades fisiológicas, conversas com pessoas autorizadas dentro dos espaços oficiais para autoridades.

CAPÍTULO VI – DOS QUESITOS PARA JULGAMENTO

Art. 6º - Serão julgados separadamente, os seguintes quesitos:



a) **COREOGRAFIA:** é julgada a dança coletiva dos pares das quadrilhas juninas. Serão consideradas os desenhos coreográficos, movimentos e transições entre coreografias, organização e ocupação do espaço de apresentação observando a harmonia com a evolução dos passos e o conjunto e desenvolvimento do tema proposto.

b) **ANIMAÇÃO:** são avaliados demonstração do estado de alegria espontânea da quadrilha junina, sua vivacidade e seu entusiasmo. A simpatia dos componentes também será avaliada.

c) **MARCADOR:** neste item deve-se observar a liderança, empolgação, desenvoltura, dicção de fácil compreensão, contribuição na condução e compreensão do tema. Serão observadas a entrada e a saída desse personagem em cena, inclusive a linguagem verbal e não verbal na execução da sua marcação (por gesto e voz).

d) **TEMA:** Neste quesito se observa como o tema proposto é desenvolvido do início ao fim da apresentação: coreografias, repertório musical e intervenções teatrais em coesão, possibilitando uma fluidez e compreensão da temática proposta. A Inovação e originalidade também serão avaliadas.

e) **FIGURINO:** deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, tema, enredo e criação da Quadrilha Junina. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pelas Quadrilhas e respeitando a diversidade regional.

f) **EVOLUÇÃO E ALINHAMENTO:** são levadas em consideração a sincronia e a sequência de movimentos, passos e gestos executados pelos componentes da Quadrilha Junina, obedecendo às tradições da época. Durante toda a apresentação, a evolução da coreografia deve ser executada de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes, levando em conta a uniformidade e criatividade.



g) NOIVOS: Desenvoltura, interpretação, animação, figurino, jocosidade e interpretação com o grupo.

h) RAINHA: Animação, simpatia, desenvoltura e figurino.

i) TEMPO: o tempo regulamentar será de 25 minutos para a apresentação.

Art. 7º - Em caso de empate entre as quadrilhas, serão utilizadas como critério de desempate as maiores pontuações na exata ordem de julgamento.

- a) Coreografia;
- b) Animação;
- c) Marcador;
- d) Tema;
- e) Figurino;
- f) Evolução e alinhamento;
- g) Noivos;
- h) Rainha;
- i) Tempo.

Art. 8º - Serão atribuídas as seguintes premiações para as Quadrilhas Juninas:

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + troféu

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu

3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu

Melhor casal de Noivos: R\$ 1.000,00 (um mil reais)



Melhor Rainha: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Melhor Marcador: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

§1º – Todas as Quadrilhas Juninas que se apresentarem no Festival receberão troféus de participação.

§2º - O resultado do concurso de quadrilhas juninas do III FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO TOMÉ – RN será divulgado nas redes sociais do Governo Municipal de São Tomé e no site: www.saotome.rn.gov.br dia 25/06/2026 à partir das 13h.

§3º - Após o resultado final e a entrega da documentação necessária por parte dos representantes das quadrilhas juninas vencedoras o Governo Municipal de São Tomé terá o prazo de até 30 dias corridos para o depósito da premiação.

§4º - Os pagamentos dos prêmios serão efetuados em parcela única, diretamente em conta bancária da quadrilha junina ou do seu representante legal.

§5º - Será agendada uma data e um local para a entrega dos troféus às quadrilhas Juninas campeãs.

CAPÍTULO VIII – DA DISCIPLINA

Art. 9º – Serão penalizadas as Quadrilhas Juninas que por ventura venham a causar as seguintes situações:

- a) Causar danos ao patrimônio público;



b) Desacatar com palavras de baixo calão, gestos que caracterizam ofensa pessoal ou injúria a Comissão Julgadora ou qualquer membro da Equipe Organizadora;

c) Causar danos estruturais ou desordem, provocando tumultos e outros esforços desnecessários nas imediações do local da realização do evento, bem como dentro do espaço das apresentações.

Parágrafo único: O não cumprimento das situações acima mencionadas acarretará na imediata desclassificação do grupo em questão.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro da quadra (arraial), seja antes, durante ou após a apresentação da Quadrilha, com exceção ao uso de chumbinho.

Art. 11 - Não será permitida a entrada de garrafas de vidro, facas ou qualquer material cortante ou pontiagudo que possam ameaçar a segurança dos participantes e do público presente.

Art. 12 - Só será permitido o acesso ao local de apresentação para a Quadrilha Junina, a equipe de apoio, seus figurantes, o Regional e o marcador. Os cinegrafistas, fotógrafos e equipe de apoio deverão estar devidamente uniformizados e/ou identificados.

Art. 13 - É de inteira responsabilidade da Organização do Festival zelar pela segurança dos grupos no espaço de eventos, garantindo tranquilidade antes, durante e depois das apresentações.

Art. 14 - À coordenação geral do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se façam necessárias ao bom andamento do Festival, seja antes ou durante a realização do evento.

Art. 15 - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, assim como penalidades por atrasos ou qualquer outra eventualidade acima citadas, serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recurso algum de suas decisões.



Art. 16 - Ao se inscreverem no IV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE SÃO TOMÉ- RN 2026 os participantes aceitam automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 17 - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do IV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE SÃO TOMÉ - RN 2026 para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo Do Governo Municipal de São Tomé-RN, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Art. 18 – O não cumprimento deste regulamento por parte das quadrilhas devidamente inscritas e credenciadas pela comissão organizadora acarretará nas penalidades previstas neste regulamento.

Art. 19 - Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o festival à Comissão Organizadora ficará disponível através do contato: (84) 9 9200-0317 e/ou (84) 9 9676-8032.

São Tomé-RN, 26 de maio de 2026.

ANA EDILEUZA DANTAS

Secretária Mun. De Educação, Cultura e Desporto

JOSEFA AMARO DE LIMA

Secretária Adjunta Mun. De Educação, Cultura e Desporto